

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 078 – 05/03/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando

- Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Título I, Capítulo III, que trata sobre os Leitos de Retaguarda;
- Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título I, Capítulo II, Seção I, que trata sobre o financiamento da Rede de Atenção às urgências e emergências;
- Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Relatório Técnico da Secretaria Municipal da Saúde, do município de Curitiba, que informa na conclusão que há demanda de atendimentos de urgência para pediatria, sendo o parecer favorável à inclusão de 08 (leitos) qualificados como Enfermaria Clínica de Retaguarda na Rede de Atenção às Urgências no PAR-RUE, com pactuação em CIR/CIB-PR para o Hospital Menino Deus – Instituto Santa Clara – CNES 2384272, inserido no SPI 21.340.419-9;
- Deliberação CIR/2ºRSM nº 09/2024, que toma ciência e aprova a solicitação da SMS de Curitiba para qualificação de oito (08) leitos dentro das diretrizes estabelecidas nas Portarias de Consolidação nº 3 e 6/2017 e Portaria nº 1997/2023 para o Hospital Menino Deus – Instituto Santa Clara – CNES 2384272.

Toma ciência da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Curitiba para qualificação de oito (08) leitos para Retaguarda Clínica para Rede de Atenção às Urgências, para o Hospital Menino Deus – Instituto Santa Clara – CNES 2384272, junto ao Ministério da Saúde.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Fabio de Mello

Presidente do COSEMS Paraná